



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 22 de novembro de 2022.

Senhoras Vereadoras

Tem o presente a finalidade de comunicar-lhes, nos termos do art. 58, do Regimento Interno da Câmara que se encontra à disposição da Comissão de Defesa da Mulher, da qual Vossa Excelência faz parte, o Projeto abaixo relacionado, para ser exarado o respectivo parecer:

Obs: O Projeto se encontra no Site e no Sistema da Câmara Municipal de Guaratinguetá

**Projeto de Lei Executivo nº 0160-2022 (Proc. 2682-2022), Prefeito Municipal
Prazo para Parecer: 23/11/2022 ou 30/11/2022 – assinado e protocolizado até 14:00 horas.**

Altera o art. 6º e, seus incisos, da Lei Municipal nº 5.135, de 13 de abril de 2021, que institui o Conselho Municipal de Direitos para Mulheres.

Diretoria de Departamento Legislativo

**Aos Membros da
Comissão de Defesa da Mulher**

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.